

# DIÁRIO OFICIAL



## Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1221 - Barbalha-CE, Terça-feira, dia 27 de Fevereiro de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com) – site: [www.camaradebarbalha.ce.gov.br](http://www.camaradebarbalha.ce.gov.br)

#### MESA DIRETORA

##### Presidente

Odair José de Matos – PT

##### Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

##### 1.º Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

##### 2.º Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

#### DEMAIS VEREADORES

- \* Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- \* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- \* Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- \* Eufráasio Parente de Sá Barreto – PSDB
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PCdoB
- \* Isac Dié Romão Batista – UB
- \* João Bosco de Lima – SD
- \* João Ilânio Sampaio – PDT
- \* Vicente Eugênio Pereira – PCdoB

#### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufráasio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

#### DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA

CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL+

#### ASSESSOR DA MESA

ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA

#### COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h13min (dezessete horas e treze minutos) do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: **ATAS**: Ata da 9ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. **Projeto de Resolução Nº 03/2024, de autoria do Vereador André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro dos Santos, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Ilânio Sampaio**, proposição modificativa ao § 2º. Do Art. 71 da Resolução n. 08/2005. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 07/2024, para tramitação do Projeto de Lei Nº 07/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira**, que dispõe sobre denominação de Logradouro Público que indica e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 11/2024, para tramitação do Projeto de Lei Nº 12/2024, de autoria dos Vereadores Antônio Hamilton Ferreira Lira, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim e Isaac Dié Romão Batista**, que dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no interior do Loteamento BenderVille Liberdade. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 12/2024, para tramitação do Projeto de Resolução Nº 02/2024, de autoria do Vereador André Feitosa**, que concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. **Requerimento Nº 123/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada vicinal que tem início ao lado do Terreiro Arte e Tradição (Mestre Gilberto) e dá acesso a várias casas no Sítio Santo Antônio - Arajara. **Requerimento Nº 124/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação dos calçamentos da Vila Maria Correia, no Sítio Lagoa, como também da Vila dos Cruz, no Distrito Estrela. **Requerimento Nº 125/2024, de autoria do Vereador André Feitosa**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, solicitando a realização de um estudo para que seja colocado redutores de velocidade no Largo Siltón Luna, no bairro Cirolândia. **Requerimento Nº 126/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, solicitando reparos na estrada que dá acesso ao Barro Branco (Cabeceiras), estrada

carroçal que com a quadra invermosa está completamente esburacada, sendo necessário assim, o envio das máquinas para recuperação da referida estrada. **Requerimento N° 127/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia**, requer que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando limpeza das canaletas e capinação da Rua João Nepomuceno da Silva e Rua Miguel de Freitas de Andrade, no bairro Santo Antônio, as condições destas ruas estão críticas e tendem a se agravar caso não seja solucionado com urgência. **Requerimento N° 128/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia**, requer que seja encaminhado ofício para o Sr. Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria de Governo, solicitando edição do Projeto “Prefeitura Cuidando do Meu Bairro” no Bairro Alto da Alegria. **Requerimento N° 129/2024, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja feita uma reforma na Escola Gregório Callou, localizada no Sítio Santa Cruz. **Requerimento N° 130/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a limpeza das ruas, Rua Antônio Joaquim e Rua Santa Rita. **Requerimento N° 131/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Santa Rita ao Sítio Cocos. **Requerimento N° 132/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando que seja disponibilizado equipamentos e materiais para o posto de saúde do Sítio Betânia, para que seja realizado os primeiros atendimentos. **Requerimento N° 133/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima**, requer que seja enviado ofício à CAGECE, solicitando em regime de URGÊNCIA, o consento de uma vala escavada no meio da Rua Pinto Madeira, próximo ao cruzamento com a Rua do Vidéo. **Requerimento N° 134/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Saúde, Dr. Paulo Márcio, com cópia ao Prefeito Dr. Guilherme Saraiva, solicitando uma campanha municipal de combate ao mosquito Aedes aegypti que causa doenças como dengue, zika e chikungunya. **Requerimento N° 135/2024, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício para o Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a pavimentação asfáltica das ruas Engenheiro Marcus Aurélio e Antônio Cândido, no bairro Alto do Rosário. **Requerimento N° 136/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza da estrada que liga o Sítio Santana II ao Sítio Brejinho, principalmente próximo a Escola Almiro da Cruz, a via apresenta muita lama e está causando transtornos para as pessoas que trafegam na mesma. **Requerimento N° 137/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a abertura o Clube da Usina e o Campo da Usina que foram desapropriados, para a população da Vila da Usina, Brejinho e Barro Branco. **ORDEM DO DIA: Projeto de Resolução N° 02/2024, de autoria do Vereador André Feitosa**, que concede Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos presentes, com 13 (treze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos Vereadores: Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Antônio Ferreira de Santana, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isac Dié Romão Batista, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Vicente Eugênio Pereira, Luana dos Santos Gouvêa, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio e João Bosco de Lima. **Projeto de Lei N° 07/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira**, que dispõe sobre denominação de Logradouro Público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos presentes, com 12 (doze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos Vereadores: Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Antônio Ferreira de Santana, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isac Dié Romão Batista, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Vicente Eugênio Pereira, Luana dos Santos Gouvêa, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio e João Bosco de Lima. **Projeto de Lei N° 12/2024, de autoria dos Vereadores Antônio Hamilton Ferreira Lira, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim e Isaac Dié Romão Batista**, que dispõe sobre denominação de

Logradouros Públicos, localizados no interior do Loteamento BenderVille Liberdade, em discussão. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos presentes, com 13 (treze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos Vereadores: Odair José de Matos, Dorivan Amaro dos Santos, Antônio Ferreira de Santana, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Vicente Eugênio Pereira, Luana dos Santos Gouvêa, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Ilânio Sampaio. **Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos presentes. EXCETO o Requerimento N° 133/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, RETIRADO DA ORDEM DO DIA pelo autor. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h43min (dezoito horas e quarenta e três minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

## PROJETOS DE LEIS

### REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO

#### Substitutivo ao Projeto de Lei N° 09/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Parágrafos 1º. e 2º. do art. 1º. da Lei Municipal N° 2.423/2019 que autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

Parágrafo Primeiro. Os serviços de tratamento e fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, entidade integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, na forma das Leis Federais 8.987/1995, 11.107/2005, 11.445/2007 e decreto 6.017/2007, nas áreas urbanas da sede do Município de Barbalha, ficando as localidades rurais e os Distritos de Caldas, Estrela e Arajara sob a gestão do Município de Barbalha sem ônus para a população atendida.

Parágrafo Segundo. A remuneração dos serviços dar-se-á por tarifas cobradas dos usuários, segundo estrutura e valores fixados pela entidade reguladora em observância à sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, sendo veda a cobrança de tarifa nos dias em que houver suspensão do fornecimento de água, quando a suspensão for causada por problema técnico da concessionária.

**Art. 2º.** Acresce os Parágrafos 4º., 5º., 6º. e 7º. ao art. 1º. da Lei Municipal N° 2.423/2019 que autoriza a realização de Convênio de Cooperação com o Estado do Ceará para a gestão associada do serviço público de saneamento básico passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto – Compete ao Município de Barbalha, aplicar multa pelos dias de suspensão do fornecimento quando este for superior a 04 (quatro) dias úteis.

Parágrafo Quinto – O valor da multa será equivalente ao valor da conta mensal, dividido por trinta, vezes a quantidade de dias de suspensão em cada unidade consumidora afetada.

Parágrafo Sexto – O valor da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser revertido em abatimento nas contas de consumo das

unidades afetadas pela suspensão do fornecimento nos meses subsequentes.

Parágrafo Sétimo – O Poder Público Municipal regulamentará por Decreto as disposições contidas nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em  
07 de fevereiro de 2024.

**Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**

Vereador  
Autor

**Isac Dié Romão Batista**

Vereador  
Autor

#### EMENDAS

**EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 01/2024 – AO  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024**

O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024.

**Emenda Verbal Aditiva nº 01 ao Substitutivo ao Projeto de LEI Nº 09/2024, de Autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**

**Art. 1º** - Fica adicionado ao Parágrafo Quarto do Art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2024, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quarto – Compete ao Município de Barbalha, aplicar multa pelos dias de suspensão do fornecimento quando este for superior a 04 (quatro) dias úteis”

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 26 de fevereiro de 2024.

**João Ilânio Sampaio**  
Vereador

**EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2024 – AO  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024**

O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024.

**Emenda Verbal Modificativa nº 01 ao Substitutivo ao Projeto de LEI Nº 09/2024, de Autoria do Vereador João Ilânio Sampaio**

**Art. 1º** - Fica Modificado o Parágrafo Sétimo do Art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2024, com a seguinte redação:

“Parágrafo Sétimo – O Poder Público Municipal regulamentará por Decreto as disposições contidas nesta Lei.”

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 26 de fevereiro de 2024.

**João Ilânio Sampaio**  
Vereador

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 03/2024  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E  
DEFESA DO CONSUMIDOR  
Parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária  
nº 09/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que " ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I. RELATÓRIO

O Substitutivo nº 1/2024, que Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que " ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

#### III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Substitutivo nº 1/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2024

**Antonio Ferreira de Santana**  
Presidente

**João Ilânio Sampaio**

Membro

**Cruz Neto**

**Epitácio Saraiva da**

Membro

**PARECER Nº 07/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**  
**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária**  
**nº 09/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **I - RELATÓRIO**

O Substitutivo nº 1/2024, que Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### **II. FUNDAMENTAÇÃO.**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que

preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### **III. CONCLUSÃO**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Substitutivo nº 1/2024, que Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

**PARECER Nº 14/2024**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**  
**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 03/2024**

**Autoria:** ANTÔNIO FERREIRA

**Ementa:** Proposição modificativa ao § 2º. Do Art. 71 da da Resolução n. 08/2005..

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 3/2024, que Proposição modificativa ao § 2º. Do Art. 71 da da Resolução n. 08/2005., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### **II. FUNDAMENTAÇÃO.**

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 3/2024, que Proposição modificativa ao § 2º. Do Art. 71 da da Resolução n. 08/2005.

Barbalha/CE, 26 de Fevereiro de 2024

**Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**  
Presidente da Comissão

**Dorivan Amaro dos Santos**  
Membro

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Membro

**PARECER Nº 04/2024**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**  
**Parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária**  
**nº 09/2024**

**Autoria:** RILDO TELES

**Ementa:** Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - RELATÓRIO

O Substitutivo nº 1/2024, que Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 09/2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2019 QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", vem a esta Comissão Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista

que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Substitutivo nº 1/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de Fevereiro de 2024

**Antônio Hamilton Ferreira Lira**  
Presidente

**Antônio Ferreira de Santana**  
Membro

**Eufrásio de Sá Barreto-Farrim**  
Membro

#### REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 117/2024

#### EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício para a Empresa LLS, responsável pelo abastecimento de água na zona rural do nosso município, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços públicos, o Sr. Arôdo de Castro Macedo, solicitando que seja feito a recuperação ou troca da caixa d'água que abastece a comunidade do Sítio Bela Vista do Caldas, como também solicito a colocação de um novo reservatório para da suporte o abastecimento de água da Vila Mirim e todo Sítio Santa Cruz.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício para a Empresa LLS, responsável pelo abastecimento de água na zona rural do nosso município, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços públicos, o Sr. Arôdo de Castro Macedo, solicitando que seja feito a recuperação ou troca da caixa d'água que abastece a comunidade do Sítio Bela Vista do Caldas, como também solicito a colocação de um novo reservatório para da suporte o abastecimento de água da Vila Mirim e todo Sítio Santa Cruz.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 16 de Fevereiro de 2024.

**FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR**  
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
Autor

Requerimento Nº 133/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Cagece, solicitando em regime de URGÊNCIA, o conserto de uma vala escavada no meio da Rua Pinto Madeira, próximo ao cruzamento com a Rua do Vidéo. O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Cagece, solicitando em regime de URGÊNCIA, o conserto de uma vala escavada no meio da Rua Pinto Madeira, próximo ao cruzamento com a Rua do Vidéo.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 21 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO BOSCO DE LIMA**  
Vereador do SD- SOLIDARIEDADE  
Autor

Requerimento Nº 139/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia para a Secretária Onélia Santana e ao Secretário Executivo Caio Cavalcante, solicitando uma "Brinquedopraça" para a praça Antônio Costa Sampaio, no Alto da Alegria em Barbalha. Justificando que em 2020 esse equipamento foi autorizado a empresa e a mesma iniciou a construção e depois parou, e até hoje aguardamos a retomada..

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício para a Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, com cópia para a Secretária Onélia Santana e ao Secretário Executivo Caio Cavalcante, solicitando uma "Brinquedopraça" para a praça Antônio Costa Sampaio, no Alto da Alegria em Barbalha. Justificando que em 2020 esse equipamento foi autorizado a empresa e a mesma iniciou a construção e depois parou, e até hoje aguardamos a retomada.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO ILANIO SAMPAIO**  
Vereador do PDT- PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA  
Autor

Requerimento Nº 140/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício para o Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, com cópia para o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Arôdo de Castro, solicitando que sejam realizadas reformas nas escolas Raul Coelho e César Carlos. O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício para o Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, com cópia para o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Arôdo de Castro, solicitando que sejam realizadas reformas nas escolas Raul Coelho e César Carlos.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 de Fevereiro de 2024.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor

Requerimento Nº 141/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício para o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia e ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a drenagem da rua Jordan Levi Macêdo, no Bairro Cirolândia. Durante a quadra invernos é um transtorno grande para os moradores que ali habitam, devido ao alagamento.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício para o Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia e ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a drenagem da rua Jordan Levi Macêdo, no Bairro Cirolândia. Durante a quadra invernos é um transtorno grande para os moradores que ali habitam, devido ao alagamento.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO ILANIO SAMPAIO**  
Vereador do PDT- PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA  
Autor

Requerimento Nº 142/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate a Fome, o Sr. Caio Cavalcante,

solicitando a articulação para a construção de uma Brinquedopraça no Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Executivo da Infância, Família e Combate a Fome, o Sr. Caio Cavalcante, solicitando a articulação para a construção de uma Brinquedopraça no Distrito do Caldas.

Nestes Termos  
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 de Fevereiro de 2024.

**FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR**  
Vereador do PCdoB- PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  
Autor

**PORTARIAS**

PORTARIA No. 1602002/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Proteção Social, Curso Alcance e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior	Vereador	20 e 21/02/2024	02	800,00	1.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

16 de Fevereiro de 2024

--  
Odair José de Matos  
Presidente

PORTARIA No. 1602003/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Proteção Social, Curso Alcance e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dorivan Amaro dos Santos	Vereador	20 e 21/02/2024	02	800,00	1.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

16 de Fevereiro de 2024

--  
Odair José de Matos  
Presidente

PORTARIA No. 1902001/2024

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Proteção Social, Curso Alcance e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

19 de Fevereiro de 2024

--

Odair José de Matos  
Presidente

PORTARIA No. 1902002/2024

*Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.*

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução N°. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria da Proteção Social, Curso Alcance e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos André Feitosa Pereira	Vereador	20 e 21/02/2024	02	800,00	1.600,00

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

19 de Fevereiro de 2024

--

Odair José de Matos  
Presidente

PORTARIA No. 1902003/2024

*Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.*

**Odair José de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução N°. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 03/2022 de 18/01/2022 que disciplina a concessão de diárias e pagamento

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Odair José de Matos	Presidente	20 e 21/02/2024	02	1.000,00	2.000,00

de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Associação dos Municípios do Estado do Ceará - Aprece, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

NO ME	CAR GO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Expedido Rildo Cardoso Xavier Teles	Vereador	20 e 21/02/2024	02	800,00	1.600,00

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

19 de Fevereiro de 2024

--

Odair José de Matos  
Presidente

## MAPAS DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA VERBAL ADITIVA  
N° 01/2024 DO VEREADOR JOÃO ILÂNIO

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 09/2024

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				

Dorivan Amaro dos Santos				X	
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

**MAPA DA VOTAÇÃO DA EMENDA VERBAL  
MODIFICATIVA Nº 01/2024 DO VEREADOR JOÃO  
ILÂNIO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Efigênia Mendes Garcia	X				

**MAPA DA VOTAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	12	02			01

**PODER EXECUTIVO****PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

**SOCIEDADE EM BENEFÍCIO À FAMÍLIA**  
 CNPJ. 06.743.132/0001-90 - Avenida João Evangelista Sampaio, nº 250 – Distrito da Estrela - Barbalha – Ceará -  
 CEP: 63 180-000 – Telefone/Celular: (88) 9.9464-7269  
 E-mails: [sobef0426@hotmail.com](mailto:sobef0426@hotmail.com) /  
[diretoriasobef0426@outlook.com](mailto:diretoriasobef0426@outlook.com)  
 Facebook: sobefestrelabarbalha

**MAPA DA VOTAÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier		X			
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista		X			
João Bosco de Lima	X				

A **SOCIEDADE EM BENEFÍCIO À FAMÍLIA (SOBEF)**, inscrita no CNPJ nº 06.743.132/0001-90, localizada na Avenida João Evangelista Sampaio, nº 250, Distrito da Estrela, nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, por sua **Presidente, Sra. VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, vem, informar e comunicar que a publicidade do Edital de Convocação da Assembleia Ordinária realizada no dia 29/11/2022, foi realizada somente no átrio da Entidade, conforme preceitua o artigo 16, §1º do Estatuto Social. Entretanto, no sentido de suprir exigência legal, reitero ser verdadeiro o Edital abaixo, publicado em 24/11/2022 e, que a assembleia esteve reunida regularmente tendo escolhido a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio 2022/2026.



Barbalha/CE., 22 de fevereiro de 2024.

**Valdirene Pereira dos Santos**  
CPF nº 636.090.961-87  
Presidente

